



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 092/2015

Processos n.º: 236 – PE 91/15

Assunto: Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias

P A R E C E R

O Projeto de Lei Complementar n.º 91/2015, busca autorização legislativa para instituir a Comissão de Seleção, destinada a processar e julgar os chamamentos públicos, de acordo com a Lei Federal n.º 13.019/14, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias.

A mensagem justificativa esclarece que a Lei Federal, salvo raras exceções em que prevê possibilidade de dispensa e inexigibilidade, torna obrigatório o chamamento público para a celebração de parcerias voluntárias em regime de mútua colaboração, firmadas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil. Ademais, informa que, por determinação legal, os chamamentos públicos devem ser realizados por comissão especificamente instituída para esse fim, e que a gratificação prevista para os seus membros encontra paralelo nas gratificações instituídas para outras comissões, como a Comissão Permanente de Licitações.

Analizada a matéria, e após ouvir o Procurador-Geral do Município, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 21 de julho de 2015.

Ver. Gustavo Zanatta – PP
1º Secretário

Ver. Márcio Miguel Müller – PTB
Presidente

Ver. Dorivaldo da Silva
PDT

Verª. Rosemari Almeida – PP
(suplente)